



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

LICITAÇÃO MODALIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
APRESENTADA E JULGAMENTO FINAL

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 09 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações para analisarem a documentação complementar apresentada no processo licitatório da modalidade Chamamento Público nº 006/2020, cujo objeto é o cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação das escolas da rede de ensino municipal.

A COOPERATIVA DE PRODUTORES DE MORANGO ECOLÓGICO DE BOM PRINCÍPIO LTDA apresentou o item 3.3.3, prova de regularidade com a fazenda federal e o item 3.3.8, registro do produto no S.I.M./SUSAF do item 37 em nome de AGROAVICULA FILIPPESEN LTDA, CNPJ 05.314.170/0001-64. Acontece que quem habilitou-se a participar do certame foi a COOPERATIVA DE PRODUTORES DE MORANGO ECOLÓGICO DE BOM PRINCÍPIO LTDA e esta entidade deveria apresentar o cadastro no S.I.M./SUSAF em seu nome, o que não ocorreu. Se a empresa AGROAVICULA FILIPPESEN LTDA quisesse fornecer o item 37 (ovos vermelhos) a municipalidade, a mesma deveria participar de forma individual, apresentando sua própria documentação de habilitação, fato que não ocorreu. Portanto, a COOPERATIVA DE PRODUTORES DE MORANGO ECOLÓGICO DE BOM PRINCÍPIO LTDA está apta a fornecer os itens contidos em seu projeto de venda, caso os mesmos tenham as amostras aprovadas onde forem exigidas, exceto o item 37 (ovos vermelhos).

Já no item 42 (suco de uva integral), dois fornecedores se habilitaram para comercializar o item junto a municipalidade: o grupo formal SUCOS MONEGAT LTDA e o fornecedor individual ALEXANDRE SCORTEGAGNA. Ambos apresentaram toda a documentação de habilitação e estão aptos a fornecerem o produto. Mas ao analisar os critérios de seleção dos beneficiários contidos no Edital, capítulo 5, mais especificamente, item 5.3, III diz que Grupos Formais tem prioridade de seleção sobre os Fornecedores Individuais.

Portanto, abre-se prazo de três dias úteis para que a COOPERATIVA DE PRODUTORES DE MORANGO ECOLÓGICO DE BOM PRINCÍPIO LTDA (itens 26 e 27) e a SUCOS MONEGAT LTDA (item 42) apresentem as respectivas amostras, conforme o item 6 do Edital. Nada mais havendo a constar, após lida e aprovada, a presente ata vai assinada pela comissão permanente de licitações.